



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3894/2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA, NO VALOR DE R\$ 1.100,00

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertas as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0010.2009 – Manut. Veículos Gabinete;	
339039190000 – Serviço de Seguro em Geral	R\$ 600,00
09.01.04.122.0111.2097 – Manut. Ativ. Sec. Obras;	
449052000000 – Equip. Mat. Permanente	R\$ 500,00
Total	R\$ 1.100,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0010.2004 – Manut. Ativ. Gabinete;	
339039100000 – Serviço de Telecomunicações	R\$ 600,00
09.01.04.122.0111.2097 – Manut. Ativ. Sec Obras;	
339039990200 – Serviço Oficina	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 1.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM
25 DE MARÇO DE 2003

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA..

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 25/03/2003. Livro 24.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
